

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 001/2026
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
1º CHAMAMENTO PÚBLICO – EM PARCERIA COM A EMPRESA MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e a **EMPRESA MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA.** por meio de Parceria torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de vagas em curso de Qualificação Profissional na modalidade presencial, destinados aos residentes do município de Craíbas, em Alagoas. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;

1.2. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br e do canal MVV + comunidades (WhatsApp, será informado o Qr code).

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente nos dias definidos, o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;

2.2. Critérios obrigatórios para inscrição:

Para participar do processo seletivo, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 18 anos, completos no dia do ato da inscrição;
- b) Possuir Ensino fundamental completo;
- c) Disponibilidade para realizar o curso no horário noturno;

2.3. Critérios seletivos para prioridade, pesos e critérios de desempate:

Os critérios de seleção foram definidos com base na transparência, em conformidade com as diretrizes de Compliance e da Governança Corporativa, assumidos pela Empresa Mineração Vale Verde.

A MVV tem como pauta contribuir de forma consistente e duradoura para as comunidades anfitriãs à Mina Serrote, situada em Craíbas, através de uma gestão eficaz de riscos e impactos e no desenvolvimento de projetos que deixem um legado positivo na região onde atuamos. Sendo assim foi atribuído o peso 4 ao critério de residência na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento visando: Dimensão Social, Desenvolvimento socioeconômico local, Geração de oportunidades para comunidades diretamente impactadas, Fortalecimento do capital social no entorno do empreendimento.

A MVV, enquanto agente econômico relevante no território, assume compromisso com a promoção de impactos positivos nas comunidades da AID, conforme diretrizes do seu Programa de Relacionamento Comunitário.

Ao direcionar maior pontuação para residentes da AID, a MVV demonstra coerência entre discurso institucional e prática operacional, reforçando sua legitimidade perante stakeholders locais e validação das ações afirmativas territoriais alinhadas ao investimento social privado.

Para preenchimento das 20 vagas serão adotados os seguintes critérios seletivos e pesos:

Critério seletivo	Peso
a) Ser morador com residência comprovada em uma das 14 comunidades rurais indicadas (Lagoa da Cruz, Lagoa do Mel, Pichilinga, Torrões, Umbuzeiro, Itapicuru, Pau Ferro, Lagoa Torta, Uruçu, Lagoa da Cupira, Cupira, Baixa do Silva, Corredor, Mundo Novo, Salgado, Abobora, Porto da Pedra, Cachoeira e Volta). Com comprovante de residência enviado no ato da inscrição	4
b) Fazer parte do grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade: ser beneficiários de programas sociais ou inscritos no CadÚnico com documento comprovado. Com comprovante de residência enviado no ato da inscrição	2,5
c) Residir no Município de Craíbas com comprovante de residência enviado no ato da inscrição	2
d) Ser arrimo de família (apresentar uma breve declaração de próprio punho anexada no ato da inscrição no formulário de inscrição).	1,5
Peso total	10

As 20 vagas serão preenchidas após etapa de análise documental com os candidatos que cumprirem os critérios obrigatórios e apresentarem maiores pesos nos critérios seletivos.

Será critério para desempate: Candidatos que apresentarem maior faixa etária na data da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma on-line, através do formulário <https://forms.gle/csYX5kbtyleuydja8> - no período de **02/03/2026** a **06/03/2026**;

3.2. O período de inscrição previsto no item **3.1** (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL, em consonância da empresa contratante, Mineração Vale Verde do Brasil LTDA;

3.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

3.4. Ao se inscrever o candidato deverá estar ciente da opção de curso, informada no **ANEXO I** deste Edital;

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá anexar **cópias legíveis**, dos documentos abaixo especificados:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência do Município de **Craíbas**;
- d) Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo).

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará conforme critérios descritos no item **2.3**.

4.2. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada nos veículos de comunicação da Mineração Vale Verde – MVV+Comunidades, Comitê CSPM, Secretarias da Prefeitura Municipal de Craíbas e no site www.al.senai.br;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada nos veículos de comunicação da Mineração Vale Verde – Site, MVV+Comunidades, Comitê CSPM, Secretarias da Prefeitura Municipal de Craíbas e no site do SENAI/AL: www.al.senai.br, conforme cronograma previsto no **ANEXO III**;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

5.3. Os candidatos inscritos no edital terão 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado.

O recurso deverá:

- a) Ser apresentado por escrito, ou por meio de canal direto com SENAI (e-mail secretaria.jgb@al.senai.br);
- b) Conter fundamentação clara e objetiva;
- c) Estar devidamente identificado com nome completo e documento do candidato.

Não serão conhecidos recursos:

- a) Apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) Sem fundamentação mínima que permita análise técnica;
- c) Submetidos por terceiros, salvo mediante procuração formal.

Os recursos serão analisados pela comissão que será formada pelos funcionários da MVV e do SENAI responsável pelo processo seletivo, observando-se os princípios da impessoalidade, transparência e rastreabilidade decisória.

O resultado da análise será divulgado em prazo previamente informado no edital como consta no **Anexo III**, sendo a decisão da comissão definitiva na esfera administrativa do processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos contemplados com vagas que atenderem os requisitos constantes neste edital serão automaticamente matriculados no curso;

6.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL;
- d) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

6.3. Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

6.4. Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.
- b) Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa, ficando o candidato também impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O início das aulas está previsto para ocorrer no dia 10/03/2026, conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital, podendo ser ajustado conforme critérios do SENAI e MVV.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, nos veículos de

comunicação da Mineração Vale Verde – Site, MVV+Comunidades, Comitê CSPM, Secretarias da Prefeitura Municipal de Craíbas e pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

8.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;

8.6. Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.

8.7. Não será de responsabilidade do SENAI/AL, nem da Mineração Vale Verde o fornecimento de transporte e/ou alimentação;

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

8.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.

Maceió, 03 de Março de 2026.



Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I - CURSO E VAGAS

Local de Aula	Curso	Carga Horária	Vagas	Turno	Data de Início	Data de Término
SESI TEC Craíbas Rua Santo Antônio, S/N, Conjunto Habitacional Teodoro Gama (próximo ao INSS/Centro)	Eletricista Instalador Predial	160	20	Noturno 19h às 22h	10/03/2026	28/05/2026

ANEXO II – ENDEREÇO DA UNIDADE SENAI

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento	Telefone para contato
Unidade Integrada Sesi/Senai – Arapiraca (Unidade – Arapiraca)	Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera - Arapiraca/AL, CEP: 57304-240	8h - 21h	82 98144-9158

ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Local de Divulgação	Data de Divulgação
Publicação do Edital	03/03/2026
Período para as Inscrições	03/03/2026 à 06/03/2026
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) da relação dos candidatos selecionados, dos candidatos em lista de espera e das turmas aptas para início das aulas.	06/03/2026
Prazo para recurso	06/03/2026 e 07/03/2026
Análise do recurso	08/03/2026 e 09/03/2026
Divulgação da relação dos candidatos selecionados, dos candidatos em lista de espera e das turmas aptas para início das aulas definitivo.	09/03/2026
Início das Aulas	10/03/2026